

AVISO Nº 13/PRES/2022

ASSUNTO: Valor de propina – 2º ciclo | Mapa de pagamentos– ano letivo 2022 / 2023

Torna-se público que por deliberação do Conselho Geral de 18 de março foram aprovados os valores de propina a aplicar à frequência dos cursos de Mestrados – ano letivo 2022/2023:

I. Valor de propina:

Curso	Valor de Propina
Mestrado em Gestão em Enfermagem	3.750 €
Mestrado em Enfermagem de Reabilitação	
Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	
Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	
Mestrado em Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública e na área de Enfermagem de Saúde Familiar	
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa	
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica	
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica	
Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	5.000 €

A propina pode ser paga na totalidade ou em prestações mensais:

- 10 prestações no ano letivo 2022/2023;
- As restantes no ano letivo 2023/2024 (de acordo com o calendário a fixar no ano letivo).

Calendário de pagamento das propinas e o valor das prestações:

		Valor a pagar	Prazo de pagamento
Ano Letivo 2022/2023	1ª Prestação	250€	Data da matrícula
	2ª Prestação	250€	30 de novembro de 2022
	3ª Prestação	250€	19 de dezembro de 2022
	4ª Prestação	250€	31 de janeiro de 2023
	5ª Prestação	250€	28 de fevereiro de 2023
	6ª Prestação	250€	31 de março de 2023
	7ª Prestação	250€	28 de abril de 2023
	8ª Prestação	250€	31 de maio de 2023
	9ª Prestação	250€	30 de junho de 2023
	10ª Prestação	250€	31 de julho de 2023

- II. Valor de propina para a frequência de Unidades Curriculares Isoladas - 42€ (quarenta e dois euros) por cada ECTS da Unidade Curricular.
- III. Emolumentos devidos pela certificação nos cursos de:

Curso	Emolumento
Suporte Avançado de Vida	250 €
Suporte Avançado de Vida em Trauma	250 €
Suporte Básico de Vida DAE	60 €

Lisboa, 1 de abril de 2022

Este aviso não dispensa a leitura do Regulamento de Propina